

**PORTARIA Nº 6.671/SIA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Exclui o Aeródromo Público Carlos Prates, localizado em Belo Horizonte/PA, do cadastro de aeródromos públicos.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o constante dos autos do processo nº 00065.028646/2021-30,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o aeródromo público abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Carlos Prates;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MG0005;

III - município (UF): Belo Horizonte (MG); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 19° 54' 33" S / 043° 59' 21" W.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2499/SIA, de 24 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 2014, Seção 1, Página 2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

**GIOVANO PALMA**